PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Terça-feira, 16 de junho de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 2927A | Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Assistência Social 5
EDITAL 5
Departamento de Licitações 7
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Atas de Classificação 10
Extrato 13
Homologação / Adjudicação 13
Outros atos 15
Convênios 16
Terceiro Setor 16
Extrato - Termo de Colaboração 16
Portarias 17
Chamamento Público - Dispensa 18
Extrato - Termo de Fomento 19
BOTUPREV 20
Licitações e Contratos 20
Ratificação do Ato 20
Ato de Autorização de Contratação Direta 20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.915
de 15 de junho de 2026.

"Declara de interesse social o Empreendimento CASAPATIO BOTUCATU."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.845/2026;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.620/2023 "Programa Minha Casa, Minha vida";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.362/2024;

CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Minha Casa Minha vida, de 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 200 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 28.977/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023, o empreendimento denominado "CASAPATIO BOTUCATU", objeto da matrícula 54.794, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal "Minha Casa Minha Vida."

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2026.
Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal
Rodrigo Fernandes Michelin
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de junho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

.....

DECRETO Nº 13.916
de 15 de junho de 2026.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 6.834/2025, alterada pela Lei Municipal nº 6.879/2026, e aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria Contínua da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de Botucatu."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.238/2026;

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria Contínua da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão atuará em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de DadosPessoais (LGPD), Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, bem como demais normas correlatas.

Art. 3° Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 4° Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2026.
Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de junho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

-

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Comissão reunir-se-á:

I. ordinariamente, em periodicidade mínimade 5 vezes mensais uma ou mais por semana;

II. extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 2º As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico , convocadas através de e-mail, ou grupo de mensagens, pelo Presidente da Comissão, destinado a cada membro do Comitê de Proteção de Dados, contendo:

I. data e horário;

II. pauta;

III. documentosnecessários à análise.

Paragrafo único. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, virtualmente ou em formato híbrido.

Art. 3º As reuniões serão registradas em ata e suas deliberações formalizadas por meio de resoluções, recomendações ou pareceres técnicos.

Art.4º O quórum mínimo para deliberação será de maioria simples dos membros.

Art. 5º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

§1º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§2º As manifestações poderão ocorrer eletronicamente, quando necessário.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 6º Compete ao Presidente:

I. coordenar os trabalhos;

II. convocar e presidir reuniões;

III. definir pautas;

IV. distribuir demandasinternas;

V. representar institucionalmente a Comissão.

Art. 7º Compete aos membros:

I. participar das reuniões;

II. analisar matériassubmetidas;

III. propor medidas de adequação;

IV. relatar incidentes ou irregularidades;

V. auxiliar na elaboração de orientações e recomendações técnicas.

Art. 8º Para fins de organização interna dos trabalhos, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades pelos membros da Comissão:

I. apoio administrativo, secretariado das reuniões e elaboração de atas;

II. apoio jurídico,análise normativa e interpretação da legislação aplicável;

III. apoio tecnológico e de segurança da informação;

IV. apoio informativo e articulação com as Secretarias Municipais;

V. levantamento e mapeamento de dados pessoaistratados pelos órgãos municipais;

VI. elaboração, revisão e acompanhamento de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - **RIPO**;

VII.elaboração de procedimentos, fluxosinternos, manuais, orientações e normas relacionadas à proteção de dados;

VIII. acompanhamento de incidentes de segurança e medidas corretivas;

IX. apoio às ações de capacitação e conscientização dos servidores;

X. execução de outras atividades relacionadas à proteçãode dados pessoaise à adequação do Município à LGPD.

Art. 9º As atribuições previstas neste Regimento possuem caráter colaborativo e não exclusivo, podendo qualquer membro participar da elaboração de estudos, pareceres, relatórios, mapeamentos, procedimentos, capacitações e demais atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 10. As demandas submetidas à Comissão deverão conter, sempre que possível:

I. identificação da unidade responsável;

II. descrição resumida da matéria;

III. indicação da finalidade do tratamento de dados;

IV. indicação do tipo de dado pessoal envolvido (comum ou sensível);

V. análise preliminar de risco, quando aplicável.

Art. 11. A Comissão poderá:

I. solicitar informações complementares às unidades administrativas;

II. recomendar adequações nos processos;

III. determinar a suspensão de tratamento de dadosem desconformidade;

IV. sugerir a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPO), quando necessário.

Art. 12. Os pareceres e manifestações da Comissão possuirão caráter opinativo, consultivo e orientativo, salvo disposição legal específica em contrário.

Paragrafo único. Tera as seguintes finalidades:

I. revisão periódicadas políticas de privacidade e proteção de dados;

II. validação de procedimentos internos;

III. definição de padrões de segurança da informação;

IV. integração com programas de govemança e compliance do Município.

Art. 13. A Comissãodeverá manter registroatualizado das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Prefeitura.

CAPÍTULO IV

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 14. Os membros deverão resguardar o sigilo das informações submetidas à Comissão, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. O dever de confidencialidade permanecerá mesmo após eventual desligamento do membro.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Competeaos membros da Comissão:

I. atuar com zelo, confidencialidade e responsabilidade;

II. comparecer às reuniões, sempre que devidamente convocados;

III. discutir e votar, quando for o caso,os assuntos submetidos ao Comitê;

IV. solicitar ao Coordenador a realização de reunião extraordinária sugerir a inclusãode assuntos nas reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los a qualquer momento, se a urgência assim o exigir;

V. garantir a proteçãode informações sigilosas;

VI. participardas reuniões e deliberações;

VII. propor melhoriascontínuas nos processos.

-

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

-

Art. 16. Os casosomissos serão resolvidos pela própria Comissão, observada a legislação vigente.

Art. 17. O presente Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.113

de 11 de junho de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3° do Decreto n° 12.369/2021 e de

conformidade com o Processo Administrativo nº 11.521/2026,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para diretamente prestar serviços no NÚCLEO DE ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE da Dívida Ativa Municipal, o servidor Pedro Augusto de Oliveira Magri**,** em substituição ao servidor Henrique Luna de Carvalho, designado pela Portaria nº 11.884, de 5 de julho de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Botucatu, 11 de junho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de junho de 2026, 170º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

.....

PORTARIA Nº 12.114

de 11 de junho de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3° do Decreto n° 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.520/2026,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para diretamente prestar serviços no NÚCLEO DE ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE da Dívida Ativa Municipal, a servidora ***Glaucia Maria Ribeiro,*** em substituição a servidora Simone de Fátima Seno, designada pela Portaria nº 11.884, de 5 de julho de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Botucatu, 11 de junho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de junho de 2026, 170º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

.....

Assistência Social

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botucatu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições para a Segunda Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar do Município de Botucatu**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.1 – Encerrada a fase de avaliação dos candidatos, será realizada a eleição no dia 30 de agosto de 2026, das 8h às 17h, na Escola Dr. Rafael de Moura Campos, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 400, Centro, Botucatu.

LEIA-SE:

7.1 – Encerrada a fase de avaliação dos candidatos, será realizada a **eleição** no dia 30 de agosto de 2026, das 8h às 17h, **na EMEF Cardoso de Almeida, situada na Praça Professor Martinho Nogueira, s/n, Centro, Botucatu/SP.**

ONDE SE LÊ:

11.1 – A apuração será realizada no mesmo dia da eleição, na Escola Dr. Rafael de Moura Campos, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 400, Centro, Botucatu.

LEIA-SE:

11.1 – A **apuração** será realizada no mesmo dia da eleição, **na EMEF Cardoso de Almeida, situada na Praça Professor Martinho Nogueira, s/n, Centro, Botucatu/SP.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOTUCATU – SP

Dessa forma:

O item 7.1 passa a vigorar com a informação de que a eleição será realizada na EMEF Cardoso de Almeida;

O item 11.1 passa a vigorar com a informação de que a apuração será realizada na EMEF Cardoso de Almeida.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições para a Segunda Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar do Município de Botucatu.

Botucatu, 15 de junho de 2026

Igor Ignácio

Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 300 /2025

Processo Administrativo nº 9506 /2026– Anexado ao de nº 6792 /2025- Pregão nº 041 /2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Detentora: **JOZELIA GOMES LOPES**
Objeto: Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **11.447.132-0** e CPF: **173.953.428-01**, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **JOZELIA GOMES LOPES,** sediada na Rua. Planalto dos Acantilados, nº 265, CEP 03.891-110. Bairro Parque Santa Madalena. município de São Paulo, estado de São Paulo. inscrita no **CNPJ sob nº 13.808.748/0001-67,** neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **02 de julho de 2025,** nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **02 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 JUN 2026

ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Assinado de forma digital por ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.06.03 11:03:14 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOZELIA GOMES LOPES
Data: 03/06/2026 10:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOZELIA GOMES LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª. _____
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 301 /2025

Processo Administrativo nº 7369 /2026– Anexado ao de nº 6792 /2025 - Pregão nº 041 /2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Detentora: **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA**
Objeto: Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **11.447.132-0** e CPF: **173.953.428-01**, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA,** sediada na RUA 8JP 1323- JARDIM RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, CEP 13502-130, RIO CLARO-SP, inscrita no **CNPJ sob nº 53.968.717/0001-98,** neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **02 de julho de 2025,** nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **02 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 JUN 2026

ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Assinado de forma digital por ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.06.16 15:23:10 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIANO SIDINEI FRANCO:25249383874
Assinado de forma digital por FABIANO SIDINEI FRANCO:25249383874
Dados: 2026.06.16 15:15:26 -03'00'

CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª. _____
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 842 /2024

Processo Administrativo n.º 11.151 /2026 - Anexado ao de nº 29.676 /2025 - Pregão nº 339 /2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Detentora: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
Reequilíbrio econômico financeiro.
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados a atender a rede básica.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e de outro lado a empresa**, IN0VAMED HOSPITALAR LTDA,** sediada na Rua: Particular , nº 11 O Galpão 01, CEP: 37.556-348, Bairro: Ipiranga -Setor Industrial, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93,** neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **23 de dezembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. 27 do Decreto 11.462/2023, **reequilibrando o valor do ENALAPRIL, MALEATO 10mg comprimido de R$ 0,0278 para R$ 0,0333.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 JUN 2026

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Assinado de forma digital por ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.06.16 14:53:06 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA DETENTORA:

SABRINE CARLA KANIGOSKI:03041574063
Assinado de forma digital por SABRINE CARLA KANIGOSKI:03041574063
Dados: 2026.06.16 14:13:16 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES Fls:_____ COPEL

PROCESSO N.º: 6.375/26

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

ATA DE FORMAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Às dez horas do dia dezesseis do mês de junho de dois mil vinte e seis, na sala de reuniões da Ouvidoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 12.084 de 28 de abril de 2026, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de formação da lista de credenciados, referente ao Credenciamento n.º **002/2026** – Processo n.º **6.375/26,** destinado ao CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA EXECUTAREM ATIVIDADES NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Finalizada a fase de habilitação e recursos e sorteio público a comissão passa a formar a lista de credenciados, nos termos do item 8 do edital, conforme abaixo disposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO EVENTOS ITEM 3.6 DO TR	GENEROS/ SUBGENERO, ESTILOS MUSICAIS OU NATUREZA DE ARTES DA CENA	Lista de Credenciados
01	**Segmento Musical Individual curta duração**		**DESERTO**
02	**Segmento Musical Individual longa duração**	Pop romântico	1) Rogério Baraquet Conceição Paiva
		Sets temáticos (anos 80/90, flashback, lounge, hits etc)	1) Alex Oliveira de Castro
03	**Segmento Musical 2 a 4 integrantes curta duração**	MPB autoral (canções inéditas de artistas locais)	1) Sara Fernandes Martins Parussolo
		MPB / forró	1) Brunoserv Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda
04	**Segmento Musical 2 a 4 integrantes longa duração**	MPB tradicional	1) Iuri Daniel Barbosa
		MPB / forró	1) Brunoserv Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda
		Pop internacional	1) Sara Fernandes Martins Parussolo
		Pop rock	1) RMZ Music Brasil Ltda 2) Juliana Thiago Teixeira Pinto 3) Mayara Jane Matos dos Santos Vieira
		Pop retrô (anos 70, 80, 90 e 2000)	1) Rogério Baraquet Conceição Paiva
		Rock nacional	1) Mayara Jane Matos dos Santos Vieira
		Neo-soul / R&B contemporâneo	1) Sara Fernandes Martins Parussolo
05	**Segmento Musical Grupos (05 ou mais integrantes) curta duração**	MPB / choro	1) Pedro Igor Ferreira de Almeida
		Pop gospel	1) Silvano Pedro Marcolino
		Bloco de rua com repertório musical	1) Brunoserv Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda
		Bandas marciais e fanfarras	1) Pedro Igor Ferreira de Almeida
		MPB / choro	1) Pedro Igor Ferreira de Almeida
		Pop nacional	1) Lucas Tadeu Sampaio Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES Fls:_____ COPEL

		Pop rock	1) RMZ Music Brasil Ltda
		Pop gospel	1) Silvano Pedro Marcolino
		Rock nacional	1) Carlla Maldonado
		Country tradicional	1) José Roberto de Creddo Junior Sociedade Unipessoal Ltda
		Country rock	1) Mayara Jane Matos dos Santos Vieira
		Blues rock	1) José Roberto de Creddo Junior Sociedade Unipessoal Ltda
		Soul music	1) Rogério Baraquet Conceição Paiva
06	**Segmento Musical Grupos (05 ou mais integrantes) longa duração**	Jazz, blues, soul ou R&B – outras vertentes não previstas, mediante justificativa da proponente e sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Cultura.	1) Rebecca Brisola Marques de Souza
		Samba de raiz	1) Iuri Daniel Barbosa
		Pagode tradicional	1) Romulo Henrique Bueno Querubin
		Samba – outras vertentes não previstas, mediante justificativa da proponente e sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Cultura	1) Paulo Roberto da Silva Junior
		Sertanejo raiz	1) Rafael Zanin
		Sertanejo universitário	1) RMZ Music Brasil Ltda
		Choro	1) Iuri Daniel Barbosa
		Trilhas sonoras autorais ou temáticas	1) Juliana Thiago Teixeira Pinto
		Coral adulto: formado por cantores(as) adultos, com repertório livre ou temático.	1- Rebecca Brisola Marques de Souza
		Coral de pessoas idosas: formado majoritariamente por pessoas idosas, com foco em convivência, memória musical e inclusão social	1- Rebecca Brisola Marques de Souza
		Apresentação musical com temática natalina	1- Juliana Thiago Teixeira Pinto 2- José Roberto De Creddo Junior Sociedade Unipessoal
07	**Segmento Artes da Cena Individual curta duração**		**DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES Fls:_____ COPEL

08	**Segmento Artes da Cena Individual longa duração**		**DESERTO**
09	**Segmento Artes da Cena 2 a 4 integrantes curta duração**		**DESERTO**
10	**Segmento Artes da Cena 2 a 4 integrantes longa duração**		**DESERTO**
11	**Segmento Artes da Cena Grupos (05 ou mais integrantes) curta duração**		**DESERTO**
12	**Segmento Artes da Cena Grupos (05 ou mais integrantes) longa duração**		**DESERTO**

Eventuais solicitações que forem recebidas de forma extemporânea serão analisadas e poderão compor a lista de credenciados nos termos do edital. A Comissão de Contratação, estando de pleno acordo sugere ao Sr. Secretária Municipal de Cultura, a ADJUDICAÇÃO na forma analisada. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Nathália de Campos Dálio**, _____que secretariei a presente reunião.
Botucatu, 16 de junho de 2026.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente

LUCIANA CRISTINA VIEIRA
Agente de Contratação

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO
Procurador

PAULO VITOR PREVIATTO MATIAS
Membro

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo Administrativo n.º 10476/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AP Organização Paulista Em Gestão Pública LTDA - CNPJ: 09.602.302/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso: "Prática da Lei 13.019/2014 atualizada pelo Decreto 11.948/2024: simplificação de parcerias com as OSCs – aplicabilidade do monitoramento, análise de prestação de contas e parecer conclusivo", à realizar-se de forma on-line pela plataforma Google Meet, no dia 26 de junho de 2026 das 08h45 às 17h, para as servidoras Amanda Fogaça da Silva, RI 8197-3, Eliana Campos, RI 8250-3; Jeniffer Meira Ramires, RI 7449-7; Renata Coutinho, RI 8255-4 e Elisangela Roberta Martins Leite, RI 7485-3.

Valor: R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais)

Empenho: 9556/2026

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 6.375/2026

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA EXECUTAREM ATIVIDADES NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV bem como o art. 72, inc. VIII da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do presente credenciamento para a Lista de Credenciados.

HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento.

AUTORIZAR a contratação direta oriunda deste credenciamento por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

Botucatu, 16 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 5.620/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO ABERTA DO RIBEIRÃO LAVAPÉS (4º ETAPA) E SUA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO ÁGUA FRIA, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 984867/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

- HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA - 31.258.472/0001-72, no item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 16 de junho de 2026

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 6.219/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

OCTO FARMACO LTDA – CNPJ – **29.404.097/0001-80**

Nos itens 01 e 16.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ – **73.856.593/0001-66**

No item 15.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ – **28.123.417/0001-60**

No item 08.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ – **67.729.178/0004-91**

No item 09.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ – **94.389.400/0001-84**

No item 06.

ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ – **20.657.155/0001-02**

No item 04.

FRACASSADOS

Itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 7.270/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO CONTAMINADO.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – CNPJ 13.559.782/0001-45, nos itens 01 e 03.

- FRACASSADO, no item 02.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 9.809/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO VIATURA PARA A GCM DE BOTUCATU A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025.00012742/2025-39.

O Secretário Municipal de Segurança, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

- PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 11.476.465/0001-30, no item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 16 de junho de 2026.

LAUDO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 22.475/2025

Contratada: Cigon Comércio de EPI Ltda.

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **Cigon Comércio de EPI Ltda.**, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado, conforme disposto no item 8.2.2 da ata de registro de preços c.c. artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, assim desejando, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 12 de junho de 2026.

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS:14560435871

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DOS SANTOS:14560435871
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767650000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIO ROBERTO DOS SANTOS:14560435871
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.15 15:26:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS
Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

CONVÊNIOS

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

RETIFICAÇÃO

Referente à publicação do Termo de Colaboração nº 033/2026, Processo Administrativo nº 25.804/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Botucatu em **Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026, Ano XXXVI, Edição nº 2818, página 42 de 65**.

Onde se lê:

"Objeto: atendimento educacional a 45 crianças com idade entre 04 meses a 05 anos e 11 meses, por meio da oferta de ações pedagógicas planejadas e adequadas ao desenvolvimento integral na primeira infância."

Leia-se:

"Objeto: atendimento educacional a 124 crianças com idade entre 04 meses a 05 anos e 11 meses, por meio da oferta de ações pedagógicas planejadas e adequadas ao desenvolvimento integral na primeira infância."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação.

Portarias

Portaria nº 190
Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Termo de Fomento nº 205/2026, processo administrativo nº 10.152/2026 que tem por objeto adquirir veículo adaptado para garantir o acesso às atividades da Apae para crianças e aolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e pessoas coma TEA, acamados ou com mobilidade reduzida, que necessitam deste tipo de transporte

Chamamento Público - Dispensa

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 10.152/2026, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento n°: 205/2026
Processo Administrativo: 10.152/2026
Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: adquirir veículo adaptado para garantir o acesso às atividades da Apae para crianças e aolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e pessoas coma TEA, acamados ou com mobilidade reduzida, que necessitam deste tipo de transporte
Valor: 300000 (trezentos mil reais)
Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Assinatura: 01 de junho de 2026

BOTUPREV

Licitações e Contratos

Ratificação do Ato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2026

-

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos administrativos do processo n.º 339/2026, DISPENSA n.º 22/2026, à empresa **SEMPRE RENT A CAR LTDA**, CNPJ: 02.105.862/0001-04, situada na Avenida Dom Lúcio, n.º 900, Centro – CEP: 18.602-092, Município de Botucatu/SP, para contratação de empresa especializada para locação de veículos – pelo VALOR ESTIMATIVO de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, de acordo com o Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

-

Botucatu - SP, 16 de junho de 2026.

-

WALNER CLAYTON RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – BOTUPREV

.....

RATIFICAÇÃO DO ATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 540/2025

.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos administrativos do processo n.º 540/2025, DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026, à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), CNPJ: 29.184.280/0001-17, situada na Rua SCLRN, nº 711,Bloco G, Loja 15 - CEP 70.750-557 - Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, para pagamento de anuidade de empresa especializada, contratada pelo valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com o Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 16 de junho de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – BOTUPREV

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

BOTUPREV
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo: 332/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/30

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.